**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL**
**GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4**
**EXPEDIENTE DE 05/07/2021**
**PROCESSO 14/200.447/2015 - FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 089/2021".

**EXPEDIENTE DE 08/07/2021**
**PROCESSO 14/200.750/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HEAVEN**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 090/2021".

**EXPEDIENTE DE 09/07/2021**
**PROCESSO 14/03/000.186/2021 - RESPONSÁVEIS**
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 015/2021".
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 016/2021".
* Omitido no DO de 12/07/2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO 26/510.301/2017 A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº 1212/2017 PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS - PAVUNA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 093/2021**
**EXPEDIENTE DE 12/07/2021**
REF.: OFÍCIO MP 1ª PJURB Nº 123/2021
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTEAMENTO RECANTO DO SABIÁ SITUADO NA RUA FRAGOSO, 591 - GUARATIBA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que houve implantação de galeria de drenagem irregular no interior do lote bem como no logradouro e que poderá causar alagamento e enchente na região, fica **NOTIFICADO** o Loteamento Recanto do Sabiá situado no endereço acima para: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra de drenagem urbana que esteja sendo executada no interior ou fora do lote; O responsável pelo loteamento deverá apresentar todas as licenças de obras e documentos expedidos pelos diversos órgãos públicos e planta cadastral do que já foi executado de drenagem urbana nesta Fundação/Diretoria; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. Decorrido o prazo estipulado acima, será aberto processo administrativo, relativo à questão, e o Poder Público poderá demolir as construções irregulares e cobrar as despesas do infrator.

**INTIMAÇÃO N° 012/2021**
REF.: REF.: 26/701.141/2019
A TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
RESPONSÁVEL PELAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA EXTERNA SITUADA NO LOTE 01 RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 03 DO PAL 49.009 - SANTA CRUZ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e tendo em vista que a Construtora é responsável pela execução do projeto conforme a sua aprovação nesta Fundação, fica então **INTIMADO** o responsável a partir do recebimento desta: A Construtora deverá recompor imediatamente o piso asfáltico e não somente o trecho onde houve a implantação das galerias mais também em toda a extensão do logradouro onde foi danificado por conta da movimentação das máquinas; Durante e após a conclusão dos serviços, será necessária apresentação de relatório fotográfico de finalização das obras, bem como toda a documentação de cadastro ao final das obras; A Construtora se compromete em enviar quinzenalmente os relatórios fotográficos de acompanhamento das obras com risco de suspensão da Autorização de Início de Obras/A.I.O; Conforme anexo do Projeto nº 3-5-D-6993, toda obra deverá ser executada conforme norma ABNT da sua captação ao deságue e a apresentação do cadastro na conclusão de todo o projeto aprovado e seu anexo; Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RELATÓRIO GERENCIAL**
**3º DO 2º TERMO ADITIVO**
**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO COM A USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE IRAJÁ, MADUREIRA, PADRE MIGUEL, PENHA, VILA ALIANÇA E SANTA CRUZ.**

| PERÍODO | RELAT. GERENCIAL |
|---|---|
| Nov/2020 à Jan/21 | 3º do 2º Termo Aditivo |

Comissão:
Aline Pereira Cardoso
Adriana Alves Pereira
Rodrigo Amaral Ribeiro

**1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
A Comissão de Gestão, criada pela Resolução SMCT "P" Nº. 27 de 09 de março de 2021, reuniu-se em 02/07/2021 tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do Instituto Usina Social no que concerne as Metas na gestão das 6 (seis) Naves do Conhecimento. Conforme entendimento da PG/ADM (em anexo), a análise foi feita a partir dos resultados atingidos, baseados nas metas contida na proposta de renovação apresentada pelo Instituto Usina Social, aprovada e com autorizo do Secretário da antiga Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência e Tecnologia, na realização da prorrogação do Contrato de Gestão nº 005/2018, tendo como base o 2º Termo Aditivo nº 037/2020, conforme as publicações do DOMRJ nº 33, pág. 29 de 28/04/2020 e DOMRJ nº 102, pág. 72 de 03/08/2020 (em anexo), objeto do processo nº 29/000.191/2020 (apenso 21/000.085/2017). A análise teve como base o Relatório Técnico referente à NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 E JANEIRO DE 2021, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/2018, celebrado entre a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação. Cabe ressaltar, que a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, atual responsável pelos equipamentos das Naves do Conhecimento do Município do Rio de Janeiro, foi fundada através do DOMRJ nº 205 de 01/01/2021, sendo assim não dispõe de dados do período de Novembro e Dezembro de 2020, a não ser os constante no Sistema SAN.

As Leis que norteiam este contrato é a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009 e o Decreto 30.780 de 02 de Junho de 2009 e suas alterações em vigor. Foram avaliadas a gestão das Naves do Conhecimento de Padre Miguel, Santa Cruz, Madureira, Irajá, Penha e Vila Aliança.
**Este relatório trata-se de um resumo, e informamos que o Relatório Completo encontra-se no processo nº 17/000.123/2021.**

**2 - ESCOPO DO EXAME**
Verificar a correção dos Indicadores apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório de Atividades do Projeto Nave do Conhecimento nos processos nº 17/000.123/2021 (Novembro de 2020 à Janeiro de 2021) e 17/000.069/2021 (Janeiro 2021), em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMDEI nº 005/2018 de 03/05/2018, estabelecidos no Programa de Trabalho, aprovado no autorizo do 2º Termo Aditivo nº 037/2020 pela antiga SMDT, das Naves de Irajá, Madureira, Padre Miguel, Penha, Santa Cruz e Vila Aliança, todas administradas pelo Instituto Usina Social.

**3 - SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS**
O quadro a seguir demonstra os cursos e oficinas, bem como as informações, realizadas nas 6 (seis) Naves no período de 01/11/2020 a 31/01/2021:

**CURSOS E OFICINAS (DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES- SAN)**

**CURSOS E OFICINAS OFERECIDOS PELAS NAVES**

| NAVES DO CONHECIMENTO | QUANTIDADE CURSOS/OFICINA | NÚMERO DE TURMAS | ALUNOS MATRICULADOS | ALUNOS APROVADOS | ALUNOS REPROVADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| Irajá | 12 | 14 | 362 | 241 | 40 |
| Madureira | 12 | 16 | 385 | 234 | 68 |
| Padre Miguel | 16 | 19 | 666 | 460 | 82 |
| Penha | 14 | 14 | 414 | 248 | 53 |
| Santa Cruz | 12 | 13 | 358 | 279 | 15 |
| Vila Aliança | 11 | 13 | 214 | 121 | 29 |
| **Total** | **77** | **89** | **2399** | **1583** | **287** |

Obs: Detalhamento dos resultados por cursos em cada Nave está no Relatório Completo inserto no processo nº 17/000.123/2021.

**4 - Média trimestral das Metas Alcançadas e da pontuação**
O serviço de registro e gerenciamento dos indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate e disponibilizado através do site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br). Os dados mesais foram obtidos do SAN, confrontados com os resultados apresentados pelo Instituto, e realizado uma média de cada trimestre ao qual foram compilados e relacionadas no quadro abaixo (dados detalhados no processo 17/000.123/2021):

| METAS DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO | | | MÉDIA DOS RESULTADOS Período: Novembro a Janeiro de 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR | FONTE DE VERIFICAÇÃO | META | IRAJÁ | MADUREIRA | PADRE MIGUEL | PENHA | SANTA CRUZ | VILA ALIANÇA |
| Grau de satisfação com o atendimento na Nave | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 95% de usuários satisfeitos, por Nave. | 99% | 99% | 98% | 98% | 96% | 95% |
| Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras,eventos) | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 3 horas de média diária | 03:49 | 04:17 | 04:34 | 04:27 | 04:01 | 04:54 |
| Número de cursos e oficinas oferecidos | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 04 cursos/oficinas por mês, por Nave | 5 | 5 | 6 | 5 | 7 | 4 |
| Número de participantes nos cursos e oficinas | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 73 pessoas ou maispor mês, por Nave | 121 | 128 | 222 | 138 | 98 | 71 |
| Índice de evasão nos cursos e oficinas | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 28% | 13% | 23% | 19% | 27% | 17% | 30% |
| Grau de satisfação dos alunos com os cursos e oficinas | Sistema de Administração das Naves (SAN) | No mínimo 83% dos alunos satisfeitos,na média doscursos, por Nave | 99% | 98% | 98% | 98% | 95% | 96% |
| Número de palestras/workshops | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 02 palestras/ workshops por mês, por Nave. | 2 | 2 | 2 | 1,67 | 2 | 2 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 às 3:16:44 Código de Autenticação: 823611b7

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 95% de usuários satis feitos, por Nave | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos) | Sistema de Administração das Naves (SAN) | 220 usuários únicos por mês, por Nave | 69 | 103 | 228 | 55 | 117 | 143 |

*Segundo o Instituto, o indicador Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave não foi avaliado nos meses de Novembro de 2020 à Janeiro 2021 devido ao período do plano de retomada, para evitar que os usuários esgotem o tempo agendado com preenchimento de pesquisa, visto que o tempo máximo permitido foi reduzido. Sendo assim, a média para esse indicador não foi calculada por 3 meses (Novembro, Dezembro e Janeiro).

**5 - CONCLUSÃO**

Levando em consideração os dados apresentados neste relatório, e conforme informado pela Organização Social, as medidas de segurança tomadas por conta da pandemia do Covid-19 podem ter feito que algumas metas não sejam atingidas neste trimestre. Com base nas metas estabelecidas no 2º Termo Aditivo e o Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas que consta no Anexo 6 do Edital do Projeto Básico, o Instituto Usina Social atingiu 89,36 pontos, sendo assim 95% das metas. A Comissão considera que as Naves do Conhecimento geridas pelo Instituto Usina Social cumpriram os objetivos gerais do programa no trimestre em análise e aprova o relatório.

Em 08 de julho de 2021

Aline Pereira Cardoso - 11/300.116-1
Adriana Alves Pereira - 11/192.748-2
Rodrigo Amaral Ribeiro - 12/300.221-9

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo : 04/100.758/2021
Sr. Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IM 0106024-4,CNPJ 34.028.316/0065-78, empresa estabelecida na Avenida Primeiro de Março, nº 64, Centro, **por reunir elementos que caracterizam perigo sério e iminente de causar danos, tais como a ausência de todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas, conforme os termos do Auto de Interdição nº 0639/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, **que interditou integralmente a edificação**, **e do ofício SEDEC/CBMERJ/GEOCG SEI nº 263/2021**, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso II, do Decreto 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo : 04/100.758/2021
Sr. Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IM 1019132-7,CNPJ 34.028.316/1761-47, empresa estabelecida na Avenida Primeiro de Março, nº 64, Centro, **por reunir elementos que caracterizam perigo sério e iminente de causar danos, tais como a ausência de todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas, conforme os termos do Auto de Interdição nº 0639/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, **que interditou integralmente a edificação**, **e do ofício SEDEC/CBMERJ/GEOCG SEI nº 263/2021**, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso II, do Decreto 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 12/06/2021**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

| AUTO | NOME | Data | PUBLIQUE-SE |
|---|---|---|---|
| 961.826 | Clube Recreativo Rio Beach Club | 08/07/2021 | Desobedecer Edital |
| 961.827 | Clube Recreativo Rio Beach Club | 08/07/2021 | Desobedecer Edital |
| 961.828 | Clube Recreativo Rio Beach Club | 08/07/2021 | Desobedecer Edital |
| 961.829 | Clube Recreativo Rio Beach Club | 08/07/2021 | Desobedecer Edital |

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 12/06/2021**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

| AUTO | NOME | Data | PUBLIQUE-SE |
|---|---|---|---|
| 969.154 | Crhistian Andrade dos Santos | 23/06/2021 | Sem alvará 04/660.257/2021 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NI | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTRIBUINTE | VALOR TAP R$ | Nº DA GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1262/2021 | 10034140 | Publibanca Brasil S.A | 758,38 | 12107 |
| 1263/2021 | 10034140 | Publibanca Brasil S.A | 758,38 | 12106 |
| 1264/2021 | 10034140 | Publibanca Brasil S.A | 758,38 | 12105 |
| 1272/2021 | 04968476 | Alto Impacto Midia Exterior Ltda | 431,54 | 12117 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO | NOTIFICADOS |
|---|---|
| 1273/2020 | Start Propaganda Midia Exterior e Publicidade Ltda |
| 1274/2020 | Am Patt Publicidade Ltda |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

| PROCESSOS | REQUERENTES |
|---|---|
| 04/150.186/2021 | Alto Impacto Midia Exterior Ltda |
| 04/150.139/2021 | Lamp Midia e Promoções Eireli |

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
**EDITAL DE CHAMADA - RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** Processo: 01/700.344/2021;
**Leia-se**: Processo: 01/700.983/2020;
***Publicado no D.O.M.R.J. nº 79 de 02/07/2021, página 62, coluna 1.**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**REQUERIMENTO LMIO**

UNILOGISTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, inscrita no CNPJ n° 35.946.741/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-DES-2021/00493, a Licença Municipal de Instalação e Operação - LMIO para projeto do sistema de tratamento de esgotos (reator e filtro anaeróbio), situada na Estrada Rio D'ouro nº 1.111, PAL 31664 - Lote 4 - Pavuna - Rio de Janeiro/RJ.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 07.135.653/0001-27 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo n° 26/510.172/2018, a renovação de sua Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI N°0049/2018 para desenvolvimento de projeto de construção e instalação de tanques subterrâneos de combustíveis para abastecimento de aeronaves localizado na Avenida Ayrton Senna, 2.541 - Adm. da Infraero, Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/005.601/2018
**3º T. Aditivo nº:** 099/2021 ao Contrato nº 019/2019
**Data da Assinatura:** 06/07/2021
**Partes**: PCRJ / SMS e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
**Objeto:** Modificação da razão social da contratada passando de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** para **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.
**Fundamento**: conforme decidido nos autos do Processo nº 09/005.601/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.963/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 818/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 às 3:16:44 Código de Autenticação: 823611b7